



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1251/17
Nº 1252/17

PROTOCOLOS Nº 14.477.294-6
Nº 14.477.280-6

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 75/17

APROVADO EM 07/12/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI – ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUZA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 2298/17 e nº 2301/17, de 09/08/17 – Sued/Seed, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Curitiba em 16/02/17, de interesse do Colégio Padre João Bagozzi - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Curitiba, que solicitaram a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Padre João Bagozzi - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, localizado na Rua João Bettega, 01, município de Curitiba, é mantido pela Congregação dos Oblatos de São José. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3105/17, de 18/07/17, pelo prazo de 10 anos, a partir de 09/07/18 a 09/07/27 (fl. 298, protocolo nº 14.477.294-6).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio do Decreto nº 4398/77, de 22/12/77, e da Resolução Secretarial nº 897/09, de 11/03/09, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 971/83, de 14/03/83. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 356/13, de 24/01/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 28/12, de 06/12/12, pelo prazo de 05 anos, a partir de 14/06/12 a 14/06/17. (fl. 305, protocolo nº 14.477.294-6).



PROCESSOS Nº1251/17 e Nº1252/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 6984/84, de 24/09/84, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3466/87, de 03/09/87. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 355/13, de 24/01/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 28/12, de 06/12/12, pelo prazo de 5 anos, a partir de 14/06/12 a 14/06/17. (fl. 170, protocolo nº 14.477.280-6).

Com relação ao atraso no pedido da renovação do reconhecimento dos cursos, a Direção da instituição de ensino apresentou justificativa nos seguintes termos:

(...) declara para os devidos fins que o processo de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental/Médio, com data fim em 14/06/17, está sendo entregue no Setor de Estrutura do NREC, com período inferior a cento e oitenta dias (180), conforme deliberação 03/13 do CEE/PR, em razão de procedimentos finais da Polícia Militar do Paraná para a emissão do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. (fl.271, protocolo nº 14.477.294-6 e fl.193, protocolo nº 14.477.280-6).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular (fls. 265, protocolo nº 14.477.294-6)

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO													
NÚCLEO: 09 - CURITIBA						MUNICÍPIO: 0690 - CURITIBA							
ESTAB.: 01386 - JOAO BAGOZZI, C PE-EF M PROFIS N						ENT MANTEN.: CONGREGACAO DOS OBLATOS DE SAO JOSÉ							
CURSO: 0039 - EF 6/9 A S						TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2017 - SIMULTANEA					
DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9						
ENC	ARTE	/		2	2	2	2						
	CIENCIAS	/		4	4	4	4						
	EDUCACAO FISICA	/		2	2	2	2						
	GEOGRAFIA	/		3	3	3	3						
	HISTORIA	/		3	3	3	3						
	LINGUA PORTUGUESA	/		4	4	4	4						
	MATEMATICA	/		5	5	5	5						
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23	23						
PD	ENSINO RELIGIOSO	/		1	1	1	1						
	FILOSOFIA	/		1	1	1	1						
	L E M-INGLES	/		4	4	4	4						
	OFIC DE PROD TEXTO LEITURA	/		1	1	1	1						
D	SUB-TOTAL			7	7	7	7						
TOTAL GERAL				30	30	30	30						
NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LOB N. 9394/96 AS TRINTA HORAS SEMANAIS SERAO DISTRIBUIDAS EM SEIS AULAS DE 45 MIN NOS HORARIOS DAS 7H20MIN AS 12H10MIN.													
DATA DE EMISSAO: 24 DE Marco DE 2017													
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE													
Lourival de Araujo Filho Chefe do NRE Curitiba Decreto 6270/17 DOE 22/02/2017													



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº1251/17 e Nº1252/17

Ensino Médio estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 185, protocolo nº 14.477.280-6)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 09 - CURITIBA										MUNICÍPIO: 0690 - CURITIBA														
ESTAB.: 01386 - JOAO BAGOZZI, C PE-EF M PROFIS N										ENT MANTEN.: CONGREGACAO DOS OBLATOS DE SAO JOSE														
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO										TURNO: MANHA					ANO IMPLANT.: 2017 - SIMULTANEA									
DISCIPLINAS										/ SERIE														
BNC										1 2 3														
ARTE										1 1														
BIOLOGIA										5 5 5														
EDUCACAO FISICA										2 2 1														
FILOSOFIA										2 2 1														
FISICA										5 5 4														
GEOGRAFIA										4 4 2														
HISTORIA										4 4 3														
LINGUA PORTUGUESA										5 5 5														
MATEMATICA										6 6 5														
QUIMICA										5 5 5														
SOCIOLOGIA										1 1 1														
BNC SUB-TOTAL										40 40 32														
ENSINO RELIGIOSO										1 1														
L E M-ESPANHOL										2 2														
L E M-INGLES										2 2														
L E M-INGLES/ESPANHOL										2 2														
LITERATURA										2 2														
PD SUB-TOTAL										7 7 2														
TOTAL GERAL										47 47 34														

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
LEM ESPANHOL-OBERTA OBRIGATORIA E MAT FACULTATIVA. 1ª E 2ª SÉRIE 7 AULAS PELA MANHÃ DE 2ª A 6ª F E 5 AULAS EM 2 DIAS
E TARDE, 3ª SÉRIE 6 AULAS PELA MANHÃ DE 2ª A 6ª F E 4 AULAS NOS SABADOS PELA MANHA. L.E.M INGLES/ESPANHOL-OBERTA E MATRIC
ULA OBRIGATORIA COM OPCAO DO ALUNO POR UMA LINGUA ESTRANGEIRA.

DATA DE EMISSAO: 24 DE Marco DE 2017

ASS. **Jourival de Araujo Filho**
Chefe do NRE Curitiba
Decreto 6270/17 DOE 22/02/2017

1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental (fl. 312, protocolo nº 14.477.294-6)

Avaliação de Curso/Alunos

	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		ANO_	ANO_	ANO_	ANO_	ANO_	ANO_	ANO_	ANO_	ANO_	ANO_	ANO_	ANO_	ANO_	ANO_	ANO_	ANO_	ANO_	ANO_	ANO_	ANO_	ANO_	ANO_	ANO_	ANO_	
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
EFII	6º	164	203	223	201	180	0	0	0	2	0	8	6	7	1	4	3	7	11	5	6	153	190	205	193	170
	7º	216	179	207	222	202	0	0	0	0	0	7	7	4	6	5	6	7	6	12	7	203	165	197	204	190
	8º	219	233	193	220	209	0	0	0	0	0	13	14	11	10	6	23	17	23	21	10	183	202	159	189	193
	9º	228	213	236	179	194	0	0	0	0	0	14	10	9	5	12	29	30	13	12	12	185	173	214	162	170



PROCESSOS Nº1251/17 e Nº1252/17

Ensino Médio (fl. 219, protocolo nº 14.477.280-6)

Avaliação de Curso/Alunos

Ano	Série	Etapa	Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
				ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
				2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
EM	1ª			120	157	172	197	156	1	1	0	1	3	10	8	11	15	15	22	16	17	15	17	87	132	144	166	121
	2ª			137	97	144	161	164	0	0	1	3	3	8	7	7	4	14	12	5	5	6	7	117	85	131	148	140
	3ª			84	100	87	123	119	0	0	0	0	1	7	8	10	4	2	0	0	0	0	0	77	92	77	119	116

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelos Atos Administrativos nº 287/17 e nº 288/17, de 16/06/17, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Eliana de Fátima R. da Costa, licenciada em Letras; Izodara Telma Branco De George, licenciada em Matemática; e Valtemir Barnabé, licenciado em Filosofia, após verificação, *in loco*, emitiu os laudos técnicos em 21/06/17, por meio dos quais constatou a veracidade das declarações e a existência de condições necessárias aos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fl. 296, protocolo nº 14.477.294-6 e fl. 163, protocolo nº 14.477.280-6), e informou:

(...) **Melhorias e/ou modificações efetuadas:**

- Construção de sanitário masculino térreo com acessibilidade;
- Elevador no bloco A para acessibilidade;
- Aquisição de duas lousas interativas com Max câmera;
- Manutenção geral do ginásio (troca do piso);
- Reformas no setor administrativo com acesso interno para a Secretaria/Financeiro para melhor atendimento ao público, pais e alunos;
- Elevador no bloco C - Ensino Médio;
- Todas as salas de aula foram equipadas com projetores, sendo adquiridos 69 novos projetores multimídia;
- Haverá laboratórios móveis. Foram adquiridos 453 tablets;
- Instalação de wifi em todos os blocos;
- Reforma da fachada em frente ao colégio;
- Reforma da recepção do Colégio com rampa de acessibilidade;
- Reforma da cantina e ampliação da Praça de Alimentação;
- Mudança e ampliação da Sala dos Professores e Coordenações;
- Nova sala destinada à 3ª série do Ensino Médio, com ambiente climatizado;
- Aquisição de 9 catracas para as duas recepções do colégio, interligadas ao sistema de controle de frequência do aluno na escola;



PROCESSOS Nº1251/17 e Nº1252/17

- Aquisição de impressora para confecção de carteirinhas de estudante para acesso ao colégio.

(...) **Laboratórios:** possui espaço com 208 m² e programas específicos para cada curso. Apresentam sistemas de exaustão, iluminação e ar condicionado adequados, além de capela, chuveiro com lava-olhos e espaço correto para descarte de resíduos. Há profissionais exclusivos para a manutenção e realização de tarefas práticas, sendo muito utilizado por todos os professores de Ciências, Biologia, Química e Física. A equipe diretiva valoriza o espaço mantendo bons profissionais, assim como, recursos pertinentes às aulas. A relação de materiais consta à fl.200, protocolo nº 14.477.294-6 e fl. 284, protocolo nº 14.477.280-6)

(...) **Biblioteca:** possui espaço com 350 m², 2 escrivaninhas e 2 computadores para funcionárias, 8 computadores para consulta, 6 mesas redondas para estudo, 2 banheiros e 9 fileiras de estantes com livros. O espaço é destinado para pesquisas das diversas disciplinas em enciclopédias ou online. Não há assinatura de periódicos. As principais atividades são: atendimento ao corpo docente e alunos na seleção de material de leitura e acompanhamento às pesquisas.

(...) **Laboratório de Informática:** possui 192 m² em 2 laboratórios. Conta com 38 computadores, 16 impressoras, 170 tablets para professores, 472 tablets para alunos, 82 projetores multimídia (todas as salas possuem datashow). As atividades estão inseridas no material e também elaboradas pelos professores de acordo com o planejamento.

(...) **Espaço para Educação Física:** o colégio conta com o Ginásio I, com 529 m² e Ginásio II com 1100 m². Há 1 quadra coberta com 360 m², 3 quadras cobertas com 320 m², 2 quadras descobertas com 360 m², além de 1 pátio descoberto com grama sintética com 532 m² em boas condições. Esses espaços são utilizados para aulas de Educação Física e Atividades Extra Curriculares: Futsal, Vôlei, Basquete e Handebol, Gincanas e Jogos Internos, Feira de Ciências, Festa Junina, Festa da Família, Festa Dia dos Pais e Mães, festa de encerramento do ano letivo e Formatura.

(...) **Acessibilidade:** recepção conta com rampas nas portarias 1 e 2. Há elevadores nos blocos A e C, além de laboratório de Informática, banheiros masculinos e femininos no térreo.

(...) **Outros espaços:**

- Salão Nobre, onde são realizadas reuniões, teatros e outros;
- Capela para atividades de Ensino Religioso, com acesso a funcionários, pais e alunos;
- Setor de Mecanografia- para fotocópias e impressões diversas;
- Sala de Reuniões (mezanino e biblioteca), com tela interativa;
- Sala de Reuniões Bloco A com projetor.

(...) **Corpo docente:** Ensino Fundamental, quadro à folha 292 protocolo nº 14.477.294-6.

(...) **Corpo docente:** Ensino Médio, quadro à folha 206 protocolo nº 14.477.280-6.



PROCESSOS Nº1251/17 e Nº1252/17

(...) **O Certificado de Vistoria**, nº 3.1.01.17.0000903825-98, expedido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, com validade até 31/05/2018.

(...) **A Licença Sanitária**, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, Secretaria Municipal de Saúde, nº 05.752/2015 de 13/11/2015, com validade até 13/11/2017, e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

A Comissão de Verificação apresentou corpo docente com as habilitações específicas, à exceção do docente da disciplina de Sociologia do Ensino Médio, licenciado em História. A direção encaminhou justificativa para a permanência do referido docente na instituição de ensino. (fl. 187, protocolo nº 14.477.280-6).

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 21/06/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fls. 296, protocolo nº 14.477.294-6 e fl. 210, protocolo nº 14.477.280-6).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres Técnicos nº 2222/17 e nº 2223/17 – CEF/Seed, de 07/08/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. (fls. 301, protocolo nº 14.477.294-6 e fl. 215, protocolo nº 14.477.280-6).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Da análise dos processos e com base nas informações dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais e pedagógicos condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Os docentes do Ensino Fundamental e do Médio possuem habilitação específica, exceto na disciplina de Sociologia do Ensino Médio, ministrada por profissional licenciado em História, em desacordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR. (fl. 269, protocolo nº 14.477.294-6 e fl. 187, protocolo nº 14.477.280-6).



PROCESSOS Nº1251/17 e Nº1252/17

A instituição de ensino conta com Certificado de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros válido até 31/05/18. A Licença Sanitária expirou em 13/11/2017, durante o trâmite dos processos.

Com relação ao prazo em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio, a direção justificou que o atraso ocorreu devido aos procedimentos finais para a emissão do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

As cópias da Resolução Secretarial nº 356/13, bem como da Vida Legal da instituição de ensino e da avaliação de curso foram apensadas às folhas 305 à 312 do protocolo nº 4.477.294-6 e fl. 219, protocolo nº 14.477.280-6.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Padre João Bagozzi - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Curitiba, mantido pela Congregação dos Oblatos de São José, pelo prazo de cinco anos, a partir de 14/06/17 a 14/06/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Padre João Bagozzi - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Curitiba, mantido pela Congregação dos Oblatos de São José, a partir de 14/06/17 a 14/06/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia do Ensino Médio

b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº1251/17 e Nº1252/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Souza Piccioni
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de dezembro de 2017.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR